

Lei nº 564/2012

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de Calumbi, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica Aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) para reforço das dotações seguintes:

08 -SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
01 -DEPTº DE SERVIÇOS URBANOS	
1751206491029- Melhoria Sanitária Domiciliar	R\$
500.000,00	
449051 – Obras e Instalações R\$ 500.000,00	
SOMA R\$500.000,00	R\$ 500.000,00

Art. 2º As despesas decorrente do artigo anterior no valor de R\$ 500.000,00(Quinhentos mil reais) ocorrerão por conta da transferências de convenio do Fundo Nacional de Saúde - FUNASA, conforme Art. 8º parágrafo único da lei 553/2011 de 24.08.2011,

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2012.


ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Calumbi
Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n - Calumbi - PE
CEP: 56.930-000 - Telefone: (87) 3845-1111 / 3845-1139
CNPJ: 10.279.107/0001-74